



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Cordeiros- Bahia, 26 de março de 2021

Ao Exmº. Sr. Deputado

Presidente Adolfo Menezes

MM. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

End. - Palácio Dep. Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, nº 130, CAB, CEP: 41.745-001
Salvador - Bahia

Aos cuidados do Deputado Marquinho Viana, nosso representante .

Ofício nº 56/2021

Ref.: Reconhecimento de Estado de Calamidade Pública.

Exmº Sr Presidente,

Sirvo-me do presente para, requerer, com fulcro no art. 41º, XXII da Resolução nº 1193/85 (Regimento Interno desta Augusta Casa), a homologação da decretação de estado de calamidade pública no Município de Cordeiros, por meio da expedição de Decreto Legislativo, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento das metas fiscais de que trata o art. 9º, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos artigos 23º e 31º da referida lei, com efeitos até 180 dias. Na oportunidade encaminhamos o Decreto Municipal nº 41/2021 de 04 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021 em anexo.

Certos de podermos contar com Vossa atenção e providências, apresentamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL